



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Dispensas	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.502, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de 27.000,00, destinado à restituição de recursos Federais e Estaduais pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à restituição de recursos Federais e Estaduais pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-X.XXX - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
XXXX-3.3.90.93.00-02-110.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.000,00

XXXX-3.3.90.93.00-05-110.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7.000,00
TOTAL

.....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, através de Emendas Parlamentares.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.503, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.919,00, destinado ao incentivo financeiro para ações de combate das arboviroses.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.919,00 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais), destinado ao incentivo financeiro para ações de combate das arboviroses, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.996 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. DO CONTROLE DE VETORES

0363-3.3.90.30.00-02-300.0149 - Material de Consumo.....R\$ 26.161,00

0367-3.3.90.39.00-02-300.0149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.758,00

TOTAL.....R\$ 29.919,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2022, oriundo da deliberação CIB nº 41, de 27/04/22, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 10

LEI Nº 7.504, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 152.000,00, destinado às ações do CRAS "Prof. Alcindo José Checon".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado às ações do CRAS "Prof. Alcindo José Checon", proveniente de recursos Estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-x.xxx - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES do cras prof. alcindo josé checon

XXX-4.4.90.52.00-02-500.0104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 32.000,00

08.244.0081-X.XXX - CRAS PROF. ALCINDO JOSÉ CHECON

XXX-3.3.90.30.00-02-500.0104 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

XXX-3.3.90.39.00-02-5000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 152.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.506, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.600,00, destinado ao Programa de Fortalecimento do CadÚnico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinado ao Programa de Fortalecimento do CadÚnico, proveniente de recursos Estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-1.558 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES do cadastro Único

XXX-4.4.90.52.00-02-500.0097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 8.600,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.507, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 4 de 10

48.000,00, para instruir o incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS).

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao incentivo financeiro federal para custeio de ações da Atenção Primária voltados para a atividade física, conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15/05/22, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0262-3.3.90.30.00-05-300.0162 - Material de Consumo.....R\$ 36.000,00
0269-3.3.90.39.00-05-300.0162 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3º -Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, oriundo da Portaria GM/MS nº 1.105, de 15/05/22, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.509, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 469.919,10, destinado à aplicação do incentivo

financeiro da Atenção Primária à Saúde - APS - Capitação Ponderada.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 469.919,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), destinado à aplicação do incentivo financeiro da Atenção Primária à Saúde - APS - Capitação Ponderada, de acordo com a Portaria GM/MS nº 74, de 09/02/23, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0262-3.3.90.30.00-05-300.0163 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
0269-3.3.90.39.00-05-300.0163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 169.919,10
TOTAL.....R\$ 469.919,10

Art. 3º -Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação oriundo da Portaria GM/MS nº 74, de 09/02/23, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.347, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia 02 (duas) Tutoras de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 5 de 10

001/2022, de 12/08/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de **TUTOR DE CLASSE**, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
27	LUCIANA ELISA MEIRELLES REIS	24.928.327-X
28	AMANDA APARECIDA PAIVA	30.524.562-4

Parágrafo único - As Tutoras de Classe acima deverão tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.348, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios celebrados entre o município de Lins e as Entidades Filantrópicas no exercício de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cláusula Oitava - Do monitoramento, Do acompanhamento, Da Fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos convênios celebrados entre o município de Lins e as Entidades Filantrópicas, em cumprimento à Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994:

I - Gestor:

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II - Membros da Comissão:

Cleber Rodrigues da Silva

Juliana Sanches Ravagnani

Viviane Cristina do Nascimento Bastos

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no artigo 1º deste Decreto, monitorar e fiscalizar a parceria referente aos Convênios celebrados no exercício de 2022, emitindo para tanto, relatório técnico quanto a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.349, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2023/2025, de conformidade com a Lei Complementar nº 959, de 29/11/2006, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Titular: Tainara Alessandra da Silva

Suplente: Bruna Juliana Custódio

Titular: Mariane Ratighieri Haman

Suplente: Cristiane Aparecida Dias Maekawa

b) Secretaria de Educação

Titular: Denise Rocha Pereira

Suplente: Jéssica Amanda Previatto

c) Secretaria de Saúde

Titular: Ana Paula Pereira Reis Fachetti

Suplente: Gabriel Pinto Costa

d) Secretaria de Planejamento e Finanças

Titular: Terezinha Kiyoko Koga Santos

Suplente: Gilson José Parente

e) Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Titular: Renata Vettore Souza

Suplente: Luiz Antônio Zonetti

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Renata Santos de Oliveira

Suplente: Márcia dos Santos Garcia

Titular: Gisele Ariano Moura Caffer Markies



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 6 de 10

Suplente: Marizilda da Costa Soares Mirandola

Titular: Telma Marçal Carmona

Suplente: Tatiane Roberta Barbosa Ramos

Titular: Lucila da Silva

Suplente: Frita de Cássia Nascimento R. Viola

Titular: Rosimeire Moraes Romero Borella

Titular: Rosângela Silva do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 12.513, de 15 de abril de 2021.

Lins, 10 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 7 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
ANGELICA MARQUES DA SILVA	469/2023	1550	1607883, 1607885
MARSILEIA HELOISA ANACLETO HERRERA	2814/2023	7997	1607866, 1607867, 1607868, 1607869

Lins, 09 de março de 2023.

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 8 de 10

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2023 - Celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados a manutenção da equipe multidisciplinar da APAE; **Valor:** R\$ 184.000,00; **Prazo:** 13 (treze) meses; **Assinatura:** 03/03/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0283-3.3.50.39.02-01-310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ENTIDADES DE SAÚDE GERAL.....
.....R\$ 184.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2023

- Celebrado com a Banda Municipal de Lins "Benedito Marinho", CNPJ/MF nº 00.743.174/0001-44; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Mariana Botasso Montanha, CPF/MF nº 453.073.078-61; **Objeto:** Adita a Cláusula Terceira - Do Co-financiamento, alterando a dotação orçamentária:

"02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0048-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
3.3.50.39.06 - 01 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - BANDA MUNICIPAL BENEDITO MARINHO";

Assinatura: 09/03/2023.

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2023

- Celebrado com a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins - OSJL, CNPJ/MF nº 14.775.008/0001-34; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Maria Aparecida de Oliveira Golmia, CPF/MF nº 034.081.288-55; **Objeto:** Adita a Cláusula Terceira - Do Co-financiamento, alterando a dotação orçamentária:

"02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0048-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
3.3.50.39.07-01- REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL";

Assinatura: 09/03/2023.

Lins, 13 de março de 2023

Roseli Tieko Gondo
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 28.849.946/0001-46) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA** - Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 28.799,84 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **BRAGA & FONTES INFORMATICA LTDA - EPP** (CNPJ: 07.074.778/0001-94) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA**- Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME** (CNPJ: 11.268.379/0001-31) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA** - Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 40.394.327/0001-00) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA** - Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **ENGDP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 03.556.998/0001-01) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA** - Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **ESTRATÉGIA IT LTDA** (CNPJ: 15.813.403/0001-27) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 9 de 10

(INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA -
Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 04.198.254/0001-17) -
OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA -** Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 11.784.531/0001-39) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA -** Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: TODON COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 46.961.594/0001-91) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS (INFORMÁTICA) PARA DIVISAO DE INFORMÁTICA -** Pregão Eletrônico Nº. 119/2022.

Valor Total: R\$ 19.769,97 (dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Parecer jurídico em: 20/12/2022.

Assinatura: 06/03/2023 - Vigência: 6 (seis) meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADO: **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA** (CNPJ 02.282.485/0001-89), **CONTRATO Nº 114/2022**, objeto do **Pregão Eletrônico nº. 040/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 13.232/2022**, o presente aditivo por objeto formalizar o aumento de quantitativo conforme segue:

ITEM 1 - 360 RESMAS DE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210MM X 297MM); 500 FOLHAS. Marca: Chamex Solution - Valor Unit. R\$: 19,44

Perfaz o referido instrumento o valor total de R\$ 6.998,40 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ficha Orçamentária: 866, 882 e 893.

Parecer jurídico: 07/03/2023

Assinatura: 09/03/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADO: **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 12.081.346/0001-40), **CONTRATO Nº 135/2022**, objeto da **Tomada de Preços nº. 027/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 1526/2023, o presente termo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/03/2023. Fica prorrogada, para encerramento na mesma data, a vigência contratual.

Parecer jurídico: 27/02/2023

Assinatura: 01/03/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de março de 2023

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações, para contratação de serviços de acompanhamento eletrônico e envio de publicações/intimações junto ao D.O.E Judiciário - D.O.E Executivo - D.O União - D.O Justiça, bem como dos Inquéritos Cíveis e processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado com a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Lins, 09 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. MATERIAL A SER UTILIZADO NO CENTRO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 31 de março de 2023, às 09h00min e Abertura da Sessão: 31 de março de 2023, às 09h30min. Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 39,76 (Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 69.817,38 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 10 de 10

Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação -
Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 13 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Processo nº 022/2023, que classificou o objeto do certame à empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**.

Lins/SP, 09 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.423, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Cristina Santos Batista**, matrícula 4212/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/05/2016 a 27/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
02 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.424, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr. **Augusto Francisco de Azevedo Neto**, matrícula 372/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, membro designado pela Portaria nº 43.200 de 20/12/2022, pelo Sra. **Cleide de Almeida Cruz**, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, ratificando-se em todos os demais termos

a referida Portaria.

Lins, 02 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 02 de março de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração